



Errata e Novo Prazo de Abertura das Inscrições do Processo Seletivo de Divulgação Eletrônica para Contratação de Serviços nº 017/2016

A UNICAFES – União Nacional de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária, através da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação vigente, TORNA PÚBLICO,

A RETIFICAÇÃO do Edital do processo Seletivo de Divulgação Eletrônica n. 017/2016 deve conter a presente correção, no que diz respeito aos itens abaixo relacionados para fazer constar o que segue:

ONDE SE LÊ:

5. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação exigida para participação nesta Divulgação Eletrônica (item 5.4 e 5.5) deverá ser encaminhada até o dia **01 (um) de Novembro de 2016**, na sede da Unicafes, SDS, Edifício Conjunto Baracat, 27, Sala 402, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.300-000 ou envio pelos Correios, com data de postagem até o dia **01 (um) de Novembro de 2016**, por SEDEX com AR (Aviso de Recebimento).

A documentação deve ser entregue em envelope lacrado com a seguinte identificação pelo lado externo:

**DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DE 17/2016 –
UNICAFES/SENAES-MTE**

LEIA-SE:

5. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação exigida para participação nesta Divulgação Eletrônica (item 7) deverá ser encaminhada até o **14 (quatorze) de Novembro de 2016**, na sede da Unicafes, SDS, Edifício Conjunto Baracat, 27, Sala 402, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.300-000 ou envio pelos

Correios, com data de postagem até o dia **14 (quatorze) de Novembro de 2016**, por SEDEX com AR (Aviso de Recebimento).

A documentação deve ser entregue em envelope lacrado com a seguinte identificação pelo lado externo:

**DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DE 17/2016 –
UNICAFES/SENAES-MTE**

ONDE SE LÊ:

4.5. Qualificação **específica e obrigatória** para o profissional da empresa ou cooperativa que for participar do certame:

- Será exigido no mínimo dois profissionais para o desenvolvimento do trabalho.
- Profissional especializado em designer gráfico para desenvolver, editar e acompanhar a impressão na gráfica responsável pela impressão;
- Profissional especializado em gestão de estilo com experiência de outros trabalhos de desenvolvimento de catálogo;
- Deverão ser comprovado o conhecimento e trabalhos realizados com cooperativas da agricultura familiar e economia solidária por meio de declaração ou contrato de trabalho realizado;
- Os produtos devem ser entregues em duas cópias em DVD e duas cópias impressas.

LEIA-SE:

4.6. Qualificação **específica e obrigatória** para o profissional da empresa ou cooperativa que for participar do certame:

- Serão exigidos no mínimo dois profissionais para o desenvolvimento do trabalho;
- Profissionais com experiência em estudos técnicos especializados para redes de cooperação solidária, logística, estratégia de comercialização da agricultura familiar, economia solidária e cooperativismo;
- Profissionais com experiência em atividades de formação e capacitação em cooperativismo/agricultura familiar/Ecosol;

- A experiência deverá ser comprovada por meio de declaração ou contrato de trabalho realizado;
- Os produtos devem ser entregues em duas cópias impressas e duas cópias em DVD.

Ficam mantidas todas as demais disposições estabelecidas pelo Edital do processo Seletivo de Divulgação Eletrônica n. 017/2016. Este Edital entra em vigor nesta data. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é publicada a presente Errata no site da UNICAFES.

Brasília(DF), 28 de outubro de 2016



Luiz Ademir Possamai
Presidente Unicafes